DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Riolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Riolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riolandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Riolândia
CNPJ 45.162.864/0001-48
Praça Antonio Levino, 470 - Centro
Telefone: (17) 3801-9020
Site: www.riolandia.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Câmara Municipal de Riolândia
CNPJ 51.351.724/0001-10
Rua Oito, 511 – Centro
Telefone: (17) 3291-1294 / 3291-1660
Site: http://www.camarariolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Riolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2874, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

Nomeia membros para compor a Comissão Paritária de Controle e Fiscalização do Programa de Atividade Delegada.

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito do Município de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2804, de 08 de junho de 2021, que criou gratificação por desempenho de atividade delegada por força de Convênio, a ser mensalmente paga aos Policiais Militares que exercem atividades, em horário de folga, no âmbito do Município de Riolândia;

CONSIDERANDO o disposto na Alínea "b", do inciso "I", da Clausula Segunda do Convênio GSSP/ATP 201/21, celebrado com a Secretaria da Segurança Publica do Estado de São Paulo, que tem como objeto a implementação do Programa Atividade Delegada no Município de Riolândia;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros abaixo para compor a Comissão Paritária de Controle e Fiscalização do Programa de Atividade Delegada, a saber:

I – Membros da Prefeitura Municipal:

a) Rodrigo Ferreira Fernandes, Chefe da Divisão de Conciliação Bancária, RG. 42.214.702-3, CPF. 363.614.598-37;

b) Luiz Carlos Cardoso, Diretor Municipal de Agricultura e Abastecimento, RG 26.292.714-7, CPF 172.547.628-20.

II – Membros da Policia Militar do Estado de São Paulo:

a) Comandante do 16º BPM/I – PMESP;

b) Subcomandante do 16º BPM/I – PMESP.

Parágrafo Único – As atribuições da referida Comissão estão dispostas no Convênio GSSP/ATP 201/21, celebrado com a Secretaria da Segurança Publica do Estado de São Paulo, o qual fica fazenda parte integrante do presente Decreto.

Artigo 2º - Fica designado como Presidente da Comissão de que trata este Decreto o Servidor Rodrigo Ferreira Fernandes.

Artigo 3º - Os membros da Comissão Paritária de Controle e Fiscalização prestarão serviços de caráter relevante ao Município, não acarretando ônus aos cofres públicos.

Artigo 4 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 24 de janeiro de 2022.

Antonio Carlos Santana da Silva
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki
Diretor Municipal de Serviços Administrativos

.....

Portarias

PORTARIA Nº 6400, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Designa e credencia a equipe do Serviço de Vigilância Sanitária no Município de Riolândia para o desenvolvimento das ações de vigilância sanitária, de acordo com a Lei Municipal 1314/99.

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito do Município de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I - Designar os servidores abaixo relacionados, para a execução das ações de vigilância sanitária, nas respectivas funções e cargos:

COORDENADOR DO SERV. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

- Luciana Borges Ribeiro da Silva
- RG. nº 20.021.334-9-SP
- Formação: Méd. Veterinária CRMV 10346
- Credencial n. 001

MEDICO

- Feliciano Ferreira Junior
- RG. nº 15.190.600-SP
- Formação: Médico – CRM 64.796/SP
- Credencial n. 002

DENTISTA

- Valdiney Pereira Padua
- RG. nº 29.391.050-9
- Formação: Dentista CRO 77701
- Credencial n. 003

VETERINARIO

- Juliana Costa Lemos
- RG. nº 42.214.888-X
- Formação: Veterinária CRMV nº 31.545
- Credencial n. 004

ENGENHEIRO CIVIL

- José de Arimatea Barros Basso
- RG nº 18.097.276
- Formação: Engº.Civil CREA 5061716601/D

- Credencial n. 005

NUTRICIONISTA
- Suelen Duarte Paz Souza
- RG nº 46.302.106-X
- Formação: Nutricionista CRN/3 nº 37.829
- Credencial n. 006

ENFERMEIRA
- Aline Fernandes Antonio
- RG. nº 29.197.976-2
- Formação: Enfermeira - COREN 431796/SP
- Credencial n. 007

CONTROLE DE ENDEMIAS
- Silvio da Silva Ribeiro
- RG. nº 17.518.632-7
- Formação: Ensino Médio
- Credencial n. 008

II - Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada pela autoridade competente.

III - A credencial de que trata o artigo anterior, dever ser emitida e distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

IV - O modelo, a emissão, a validade e a competência e definição do controle da distribuição e recolhimento da referida credencial de identificação fiscal serão definidos por Portaria do Poder Executivo.

V – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 6153/2021.

VI - Registre-se. Publique-se. Oficie-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 03 de janeiro de 2022.
Antonio Carlos Santana da Silva
Prefeito Municipal
Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura na data supra.
Paulo Cesar Hayasaki
Diretor Municipal de Serviços Administrativos

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 e PROCESSO N° 006/2022

A Prefeitura Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, sob nº 002/2022, tipo menor preço global, para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para revitalização da praia artificial do município de riolandia/sp (fase III), com fornecimento de mão de obra, material e equipamentos, conforme especificações técnicas e quantidades contidas nos anexos. O recebimento e abertura dos envelopes será às 09:00 horas do dia **16 de fevereiro de 2022**, na Praça Antônio Levino, nº 470, Riolândia/SP, onde poderá ser retirado o edital completo e serão fornecidas maiores informações, nos dias úteis, das 07:30 ás 11:00 e das 13:00 ás 16:30 horas, ou pelo telefone (17) 3801-9020 – Prefeitura Municipal de Riolândia/SP, 25/01/2022. Antônio Carlos Santana da Silva – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

.....